



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº027/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSAÚDE –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO E A
EMPRESA PSICO MEDIC SERVIÇOS
PRESTADOS LTDA

O CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, com sede na Rua Fernando Pinheiro D'Ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Coronel Fabriciano – MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Márcio Lima de Paula, nomeado na forma do Estatuto Social, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Psico Medic Serviços Prestados LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.037.273/0001-77, R Tomaz Gonzaga N 437 Bom Retiro CEP: 35.160-242, Cidade de Ipatinga/MG, neste ato representada por Karina Martins de Assis, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo equivalente a 25% no item PSICOLOGIA METODO ABA-SESSAO, do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Com as alterações ora pactuadas, o valor global da contratação passa a ser de R\$ 174.300 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é estimativo e os pagamentos observarão os quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária definida em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Coronel Fabriciano MG 24, novembro de 2025.

Presidente – CONSAÚDE

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D' Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.